

RESOLUÇÃO SEPLAG N° 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

Altera a Resolução nº 011, de 20 de março de 2003.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 1º

Parágrafo Único. Na ausência temporária do Diretor da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Tecnológicos, as competências previstas no *caput* desse artigo, ficam delegadas, enquanto durar a ausência, ao titular da Diretoria Central de Aquisições e Contratações.”

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para convalidar os atos praticados a partir de 15 de setembro de 2003.

Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2003.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado de planejamento e Gestão.

* Publicada no Minas Gerais em 25/09/2003.